



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3717 - Ano 15 - 25 de Maio de 2021

SUMÁRIO

- 01 - LICENÇA ARW ODONTOLOGIA LTDA - PORTARIA SEMMA Nº 094-2021 **2**
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136-2021 - DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 1º PUBLICAÇÃO **2**



01 - LICENÇA ARW ODONTOLOGIA LTDA - PORTARIA SEMMA Nº 094-2021

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Portaria SEMMA nº: 094/2021	Publicação no D. O. M.: 21/05/2021	Validade: 21/05/2023	Empresa/Nome: ARW ODONTOLOGIA LTDA
C.N.P./J./C.P.F.: 40.217.983/0001-37		Endereço: Rua Zilda Arns Neumann, nº 139, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia.	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual nº. 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 003338/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social ARW ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.217.983/0001-37, com sede à Rua Zilda Arns Neumann, nº 139, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692/2013 e C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Atividade odontológica), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias o Alvará Sanitário Municipal; II. Realizar manutenção periódica dos equipamentos médicos emissores de radiação, conforme determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, apresentando na renovação certificado de calibração, emitido por órgão metrológico competente; III. Realizar acompanhamento do nível de exposição à radiação pelos colaboradores, através do uso de dosímetros, os quais deverão ser trocados mensalmente; IV. Executar as ações previstas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, realizando sua formulação anualmente; V. Executar as ações programadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - PGRSS, executando sua reformulação quando necessário; VI. Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; VII. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VIII. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; IX. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de novembro de 2021 relatório técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados. Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p> <p>Teixeira de Freitas -BA, 21 de maio de 2021.</p> <p><i>Sabrina Rampinelli Reuter Viana</i> Sabrina Rampinelli Reuter Viana Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Rua José Adalberto, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA meioambiente@pmf.ba.gov.br</p>			

Sabrina Rampinelli Reuter Viana
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136-2021 - DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - 1º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000136/2021

Ao(s) vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **DIETHA FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, estabelecida à PC Frei Wenceslau, 09, Centro, - Itaipé - MG - CEP: 39815000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.103.649/0001-30, neste ato representada pelo(a) sr(a). **JAIRO DIAS RAMALHO**, inscrito(a) no CPF nº 336.719.746-72, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em no fornecimento de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Teixeira de Freitas (HMTF) Alta e Média Complexidade - enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA. Período de 12 meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DA S PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000043/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
JAIRO DIAS RAMALHO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 136-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00023819	ALCAFTADINA 25% COLÍRIO (LASTACFT) FRSC C/ 3ML	FSC	ALLERGAN	72	51,20	3.686,40
00032	00027270	ALOGLIPTINA BENZOATO DE, COMPRIMIDO 25MG	COMP	HYPERMARCAS/TAKEDA	720	3,15	2.268,00
00037	00021913	ALTEPLASE 50 MG INJETÁVEL (FRASCO AMPOLA).	FRA/A	BOEHRINGER	144	3.240,80	466.675,20
00059	00027154	ANLÓDIPINO, besilato + BENAZEPRIL, cloridrato 2,5/10mg, comprimido.	COMP	BIOLAB	3.168	1,85	5.860,80
00060	00027155	ANLÓDIPINO, besilato + BENAZEPRIL, cloridrato 5/10mg, comprimido.	COMP	BIOLAB	3.168	2,50	7.920,00
00078	00000234	BECLOMETASONA, dipropionato de 50mcg/dose	FSC	CHIESI	877	40,90	35.869,30
		dipropionato de, 50mcg/dose, spray nasal, com recipiente dosador + erogador nasal, embalagem contendo 200 doses.					
00087	00019935	BETAMETASONA, dipropionato de 5mg/ml, + betametasona	AM	EUROFARMA	8.444	4,26	35.971,44
		dipropionato de, + betametasona, fosfato dissódico (5mg+2mg)/mL suspensão injetável 1mL.					
00088	00000238	BETAMETASONA, solução oral 0,1mg/ml, frasco com 120ml	FSC	E M S	72	6,45	464,40
00101	00024918	BUDESONIDA, 32mcg/dose, suspensão spray nasal frasco com 120 doses.	FSC	E M S	1.728	12,10	20.908,80
00107	00027163	BUSPIRONA, cloridrato; 10 mg, comprimido - ANSITEC - JUDICIAL	COMP	LIBBS FARM	4.320	2,09	9.028,80
00143	00027174	CETOPROFENO, CÁPSULA 100 mg.	CAPS	UNIAO QUIMICA	2.000	0,99	1.980,00
00144	00027175	CETOPROFENO, CÁPSULA 50 mg.	CAPS	UNIAO QUIMICA	2.880	0,35	1.008,00
00145	00000375	CILOSTAZOL 100mg comp	COMP	EUROFARMA	1.000	0,51	510,00
00146	00024961	CILOSTAZOL 50mg comprimido.	COMP	EUROFARMA	2.000	0,31	620,00
00151	00000184	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5mg/g + 1mg/g, pom. oftálmica 3,5g	TUBO	EMS S/A	144	12,45	1.792,80
00159	00000051	CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg	COMP	E M S	68.400	0,57	38.988,00
00173	00024976	CLONIDINA, cloridrato de, 0,100mg comprimido	COMP	BOEHRINGER	15.240	0,19	2.895,60
00174	00024977	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg comprimido,	COMP	BOEHRINGER	8.885	0,22	1.954,70
00181	00000521	CODEINA + PARACETAMOL, comprimido 30 mg + 500 mg	COMP	GEOLAB	75.930	0,29	22.019,70
00207	00027310	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL -SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 2 MG/ML +	FSC	UNIAO QUIMICA	48	85,30	4.094,40
00218	00027213	DILTIAZEM CLORIDRATO cápsula de liberação prolongada de 120 mg	CAPS	BOEHRINGER	2.880	2,33	6.710,40
00219	00027214	DILTIAZEM CLORIDRATO cápsula de liberação prolongada de 90mg	CAPS	BOEHRINGER	2.880	2,21	6.364,80
00236	00003717	EBASTINA COMPRIMIDOS 10 MG	CPR	EUROFARMA	3.010	5,39	16.223,90
00264	00027253	Esporos de bacillus clausii em suspensão probiótica aquosa 5 ML, FLACONETE	FLA	EMS S/A	3.000	3,55	10.650,00
00278	00027259	FENOTEROL, FENOTEROL BROMIDRATO, 0,1MG / DOSE, AEROSSOL, FRASCO DOSIFICADOR +	FSC	PRATI DONADUZZI	13	17,80	231,40
00289	00003753	FLUDROXICORTIDA, POMADA, TUBO COM 30G.	BIS	BIOLAB	130	32,99	4.288,70
00292	00027317	FLUTICASONA, FUROATO DE 27,5 MCG SPRAY VIA NASAL	FSC	GLAXOSMITH KLINE	120	54,50	6.540,00
00293	00027267	FLUTICASONA PROPIONATO, 250MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL - SPRAY- FLIXOTIDE	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	76,50	1.836,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3717 - Ano 15 - 25 de Maio de 2021

00294	00027268	FLUTICASONA, furoato + vilanterol (200mcg + 25mcg)/dose, po para inalação oral Pó para inalação oral, em inalador com 30 doses. RELVAR - JUDICIAL	FR	GLAXO	24	150,00	3.600,00
00309	00027279	GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG - SACHÊS GLICOSAMINA, sulfato de 1,5G + Sulfato de condroitina 1,2G, s a c h e s	SACH	EUROFARMA	720	5,00	3.600,00
00313	00025101	GLUCAGON, frasco, com 1mg /1UI + seringa com diluente.	SER	NORDISK	1.440	187,89	270.561,60
00331	00027281	HIDROXICLOROQUINA 400 MG, COMPRIMIDO	COMP	EMS S/A	605	2,89	1.748,45
00336	00025120	HIPROMELOSE, solução oftálmica 0,5% fr. com 10 ml.	FSC	CRISTALIA	144	12,89	1.856,16
00345	00025128	INSULINA, degludeca 100U/ml, sol. Injetavel, sistema de aplicacao com 3ml	CANET	NOVO NORDISK	300	157,00	47.100,00
00347	00025131	INSULINA, Lispro, 100UI/ml, solucao injetavel, refil com 3 mL	CARP	ELI LILLY	150	47,99	7.198,50
00349	00024007	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL SPRAY (DUOVENT SPRAY) IPRATRÓPIO, BROMETO DE + BROMIDRATO DE FENOTEROL, Solução pressurizada para inalação de 20 mcg + 50 mcg/dose, frasco com 10 ml (200 doses), acompanhado de bocal. DUOVENT SPRAY - JUDICIAL	FSC	BOEHRINGER	24	17,98	431,52
00350	00000021	IPRATROPIO, brometo de aerossol dosificador 0,02mg/do (bucal) brometo de aerossol dosificador 0,02mg/do (bucal). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresente registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade Fornecedora: Un (UNIDADE)	FSC	HIPOLABOR	100	22,70	2.270,00
00356	00027285	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 10 mg comprimido.	COMP	Apsen	4.320	3,66	15.811,20
00358	00027286	IVABRADINA, 5mg, comprimido.	COMP	SERVIER	2.400	2,45	5.880,00
00362	00027289	LERCANIDIPINO, 20 MG COMPRIMIDO	COMP	MEDLEY/SAN OFI	720	7,00	5.040,00
00363	00027328	LEVANLADIPINO 2,5 MG	COMP	BIOLAB	720	1,81	1.303,20
00368	00000134	LEVODOPA + carbidopa, comprimido 250mg+25mg	COMP	TEUTO	29.520	0,69	20.368,80
00391	00027331	Luteína + zeaxantina + ascórbico, ácido + tocoferol + associações	CAPS	UNIAO QUIMICA	720	2,35	1.692,00
00430	00000043	MONTELUCASTE sódico 4mg, sachês.	SACH	ACHE	360	2,19	788,40
00447	00025205	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10 gramas	BIS	PRATI DONADUZZI	33.450	1,91	63.889,50
00449	00026408	NICOTINA 14MG ADESIVO	UN	MAPPEL	12.000	8,80	105.600,00
00450	00026410	NICOTINA 21MG ADESIVO	UN	MAPPEL	12.000	8,70	104.400,00
00451	00026409	NICOTINA 07MG ADESIVO	UN	MAPPEL	12.000	8,00	96.000,00
00470	00027302	OMALIZUMABE 150 mg/ml solução injetável. Embalagem contendo 1 seringa preenchida contendo 1 ml de solução injetável.	SER	NOVARTIS	240	2.418,67	580.480,80
00517	00004209	POLIVITAMINICO, VITAMINA A 3000UI, B1 2MG, B2 1,5MG, NICOTINAMIDA 15MG, B5 10MG, B6 2MG, POLIVITAMINICO, VITAMINA A 3000UI, B1 2MG, B2 1,5MG, NICOTINAMIDA 15MG, B5 10MG, B6 2MG, BIOTINA 0,2MG, C 80MG, D 900UI, E 15MG, POR ML, FRASCO COM 20ML. (PROTOVIT PLUS) - JUDICIAL	FR	BAYER	178	18,90	3.364,20
00523	00027206	PREGABALINA 50MG, CÁPSULA	CAPS	ZODIAC	2.000	2,50	5.000,00
00531	00003915	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 150MG.	CPR	LIBBS FARM	12.960	1,04	13.478,40
00549	00003931	RIVAROXABANA, 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CPR	BAYER	7.200	7,69	55.368,00
00550	00000028	RIVAROXABANA, 15mg comprimido revestido.	COMP	BAYER	7.580	7,85	59.503,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3717 - Ano 15 - 25 de Maio de 2021

00551	00003933	RIVAROXABANA, 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CPR	BAYER	14.880	7,85	116.808,00
00574	00025299	SITAGLIPTINA, fosfato de 100mg comprimido.	COMP	MERCK	2.045	6,89	14.090,05
00575	00025300	SITAGLIPTINA, fosfato de 25 mg comprimido.	COMP	MERCK	2.405	2,19	5.266,95
00577	00027257	"SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, glicerol; carmelose sódica; hialuronato de sódio; eritritol; lactato de sódio; caixas contendo 30 flaconetes plásticos com 0,4 ml - OPTIVE UD - JUDICIAL	CX	ALLERGAN	100	79,00	7.900,00
00580	00025303	SORBITOL 70%+ LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG. Bisnaga de 6,5 g.	BIS	MOMENTA FARMACEUTICA	2.880	4,24	12.211,20
00621	00027277	TIOTRÓPIO, BROMETO DE Solução para inalação oral 2,5 mcg/puff FRASCO 4ML COM 60 DOSES	FR	BOEHRINGER	24	267,80	6.427,20
00645	00027341	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	107,90	2.589,60
00646	00027342	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50MG	FR	GLAXOSMITH KLINE	24	104,00	2.496,00
Valor Total						2.361.484,27	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3717 - Ano 15 - 25 de Maio de 2021
